



FIDELIS

ADVOCACIA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
ABRANGÊNCIA	4
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	4
RELAÇÕES INTERNAS	5
RELACIONAMENTO COM CLIENTES	6
CONFLITOS DE INTERESSE	6
RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO	7
TERCEIROS, FORNECEDORES E PARCEIROS	7
CONFIDENCIALIDADE E DADOS PESSOAIS	8
SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL	8
CANAL DE ÉTICA	8
SANÇÕES	9
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	9

APRESENTAÇÃO

O presente Código de Conduta do Fidelis Advocacia estabelece os padrões éticos e comportamentais que devem nortear a atuação de todos os seus integrantes, incluindo sócios, advogados, estagiários, colaboradores administrativos, correspondentes e demais terceiros contratados. O cumprimento deste documento é fundamental para assegurar a integridade da atuação profissional, a confiança dos clientes, o respeito à sociedade e a conformidade com a legislação vigente.

Este Código é uma expressão do compromisso institucional do Fidelis Advocacia com a ética, a legalidade, a responsabilidade social e o respeito aos direitos humanos. A sua observância é obrigatória e complementa as normas legais e regulamentares aplicáveis à profissão.

ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a todos os integrantes do Fidelis Advocacia, independentemente do vínculo ou hierarquia, abrangendo:

- Sócios e advogados associados;
- Advogados contratados e consultores;
- Estagiários e aprendizes;
- Colaboradores administrativos;
- Correspondentes, peritos, prestadores de serviço e quaisquer terceiros com relação direta ou indireta com o Escritório.

Todos os referidos estão obrigados a seguir os padrões aqui previstos, bem como a colaborar com sua disseminação e aplicação efetiva.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

3.1. Ética e Integridade

O comportamento ético deve ser o fundamento de toda e qualquer ação profissional, orientando as relações com clientes, colegas, terceiros, autoridades e com a sociedade em geral. A integridade deve ser evidenciada na postura pessoal, na honestidade intelectual, no respeito aos limites legais e na recusa a qualquer tipo de favorecimento indevido.

3.2. Legalidade

O Fidelis Advocacia atua com estrita observância à legislação aplicável, especialmente ao Estatuto da OAB (Lei 8.906/94), à Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13), à LGPD (Lei 13.709/18), ao Código Penal, entre outras normas pertinentes. Todos os profissionais devem conhecer e cumprir essas regras, sendo vedada qualquer atuação que as infrinja.

3.3. Confidencialidade

Todas as informações obtidas em razão da atividade profissional são confidenciais e devem ser protegidas contra o uso indevido, vazamento ou qualquer divulgação não autorizada. O sigilo profissional é dever inafastável, inclusive após o encerramento do vínculo com o Escritório.

3.4. Transparência

As comunicações internas e externas devem ser claras, honestas e baseadas em fatos. A transparência também se aplica às relações com clientes, parceiros, fornecedores e autoridades.

RELAÇÕES INTERNAS

O ambiente de trabalho deve ser pautado pelo respeito, pela colaboração e pela equidade. É vedado qualquer comportamento que configure discriminação, assédio moral ou sexual, intimidação, humilhação ou qualquer forma de violência verbal ou física.

Todos os integrantes têm o dever de zelar pela convivência harmoniosa, bem como de contribuir para um ambiente seguro, acolhedor, inclusivo e produtivo. Situações de conflito devem ser comunicadas aos canais internos de ética.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A relação com os clientes deve ser guiada pela empatia, pela lealdade, pela diligência e pela competência técnica. É proibido fazer promessas infundadas ou criar expectativas que extrapolem os limites legais ou técnicos. Toda comunicação deve refletir a realidade dos serviços prestados e a complexidade dos temas tratados.

O sigilo das informações repassadas pelo cliente é inviolável e deve ser protegido com os meios tecnológicos e operacionais adequados.

CONFLITOS DE INTERESSE

Configura conflito de interesse qualquer situação em que interesses pessoais ou de terceiros possam influenciar, direta ou indiretamente, a atuação profissional de integrante do Escritório.

Antes de assumir novos casos ou clientes, é obrigatória a análise de conflitos potenciais ou efetivos, conforme procedimento interno. Identificada a hipótese, a atuação só poderá ocorrer mediante aval formal da Direção.

São vedadas, ainda, condutas como:

- Recebimento pessoal de valores por serviços prestados institucionalmente;
- Atuação em casos com parte contrária previamente representada pelo profissional;
- Utilização do cargo para favorecimento indevido de familiares ou amigos.

RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

O Fidelis Advocacia adota posição institucional isenta e apartidária. Qualquer interação com o poder público deve ser conduzida com urbanidade, transparência e estrita obediência à legislação.

É terminantemente proibido:

- Oferecer, prometer ou autorizar vantagens indevidas a agentes públicos;
- Efetuar doações ou contribuições políticas em nome do Escritório;
- Interferir em licitações ou contratos administrativos com condutas fraudulentas.

TERCEIROS, FORNECEDORES E PARCEIROS

A contratação de terceiros deve observar critérios técnicos, reputacionais e éticos. Todos os contratos devem conter cláusulas de conformidade com este Código e com as leis aplicáveis.

Terceiros que atuem em nome do Escritório devem conhecer e aderir formalmente aos padrões de conduta aqui estabelecidos. Irregularidades identificadas devem ser reportadas imediatamente.

CONFIDENCIALIDADE E DADOS PESSOAIS

Informações confidenciais devem ser armazenadas, manipuladas e compartilhadas apenas nos limites da necessidade profissional e com os devidos controles de segurança. A exposição indevida dessas informações constitui falta grave.

O tratamento de dados pessoais deve observar os princípios da LGPD, especialmente no que se refere à finalidade, necessidade, transparência, segurança e responsabilização.

SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Fidelis Advocacia adota postura proativa na promoção da responsabilidade social, inclusão, diversidade e respeito ao meio ambiente. A atuação *pro bono*, o uso consciente de recursos e o engajamento com causas sociais fazem parte da identidade institucional do Escritório.

CANAL DE ÉTICA

O Escritório disponibiliza um Canal de Ética para recebimento de relatos, sugestões e denúncias, que poderão ser realizados de forma anônima ou identificada. Todas as manifestações serão tratadas com confidencialidade, isenção e respeito.

Atos de represália contra quem comunica irregularidades serão tratados com severidade.

SANÇÕES

A inobservância deste Código de Conduta sujeita o infrator às sanções disciplinares previstas na legislação e nas normas internas, incluindo advertência, suspensão, rescisão contratual e comunicação às autoridades competentes, conforme o caso.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Código entra em vigor na data de sua publicação interna e deverá ser revisado periodicamente pela Direção do Escritório. Todas as versões e alterações serão registradas e disponibilizadas aos integrantes do Fidelis Advocacia.